



**PLANO DE TRABALHO**

**1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão / Entidade Proponente

<b>Nome</b> Fundação Amazonas sustentável – FAZ		<b>CNPJ/CPF</b> 09.351.359/0001-88
<b>Endereço</b> Rua Álvaro Braga, 351 – Parque 10 de Novembro		<b>CEP:</b> 69.055-660
<b>Nome do Responsável</b> Victor Augusto Salviani		<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>CI / Órgão Exp.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Superintendente de Inovação & Desenvolvimento Institucional	<b>Função</b> Superintendente
<b>Endereço:</b> [REDACTED]		<b>CEP</b> [REDACTED]

**1.2 – OUTROS PARTICÍPES**

<b>Nome:</b> Secretaria de Estado de Meio Ambiente		<b>CNPJ/CPF</b> 05.562.326/0001-26
<b>Endereço</b> Av. Mario Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM		<b>CEP</b> 69.050-030
<b>Nome do Responsável</b> Eduardo Costa Taveira		<b>CPF</b> [REDACTED]
<b>CI/Órgão Exp.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA	<b>Função</b> Secretário de Estado

**2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**Título do Projeto**

Estratégia para construção do arcabouço técnico e jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia

**Identificação do objeto:**

O presente instrumento tem por objetivo adotar ações que possibilitam o estabelecimento de um regime de mútua cooperação entre os participantes, relacionada ao projeto “estratégia para construção do arcabouço técnico e jurídico para a Reposição Hídrica na Amazônia” abrangendo atividades que visam contribuir com a construção de consenso técnico-científico para apoiar na regulamentação da Lei de Serviços Ambientais.

[assinatura]



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A SEMA, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como finalidade, a formulação, coordenação e implementação da política estadual de meio ambiente, recursos hídricos, recursos pesqueiros, resíduos sólidos, de proteção à fauna, florestal e combate ao desmatamento ilegal, coordenação das políticas estaduais de proteção e conservação ambiental para a gestão de áreas protegidas, bem como formulação, coordenação e implementação das políticas estaduais de ordenamento territorial e ambiental.

A SEMA para cumprimento de suas ações elabora projetos e programas para proteção e conservação ambiental com captação de recursos nacionais e internacionais, coordena o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado, faz a gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, mediante o estabelecimento de normas de gestão e coordenação do processo de criação, implantação e consolidação das Unidades de Conservação do estado.

Portanto a SEMA tem uma presença maior nos municípios do Estado do Amazonas, sendo que também é de sua competência apoiar programas para proteção e conservação ambiental do Estado, promover políticas públicas para valorizar o desempenho do Estado na gestão de recursos naturais. É importante mencionar também que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM) vem desempenhando um importante papel na liderança da agenda de conservação na Amazônia brasileira.

O governo do Amazonas lançou a Lei de Serviços Ambientais (LSA), em dezembro de 2015, e a plataforma de transação de ativos ambientais em novembro de 2016, com o objetivo de conservar áreas florestais do estado e evitar os vetores de desmatamento. As duas iniciativas foram lideradas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA-AM) e seus parceiros.

Este plano de trabalho corresponde ao projeto “Estratégia para Construção do Arcabouço Técnico e Jurídico para a Reposição Hídrica no Amazonas”, que envolve uma parceria entre a Fundação Amazonas Sustentável - FAS e o Instituto Coca-Cola Brasil, que tem por objetivo contribuir com a construção de consenso técnico-científico para apoiar na regulamentação da Lei de Serviços Ambientais.

A FAS e a Coca-Cola Brasil / Instituto Coca-Cola Brasil vem desenvolvendo projetos em parceria desde 2008 para a conservação ambiental e melhoria da qualidade de vida de comunidades ribeirinhas do Estado do Amazonas.

O tempo de vigência do projeto é de 10 (dez) meses, e seu objetivo geral é construir consenso técnico-científico e regulamentação legal para a valoração do serviço ambiental Água em florestas tropicais, fomentando mercados de ativos ambientais e o investimento em conservação e melhoria da qualidade de vida dos povos da floresta.

A FAS irá executar a elaboração de relatórios técnicos e promover consultas, reuniões e divulgação de todos os resultados oriundos, tais como análise comparativa de metodologias, estudo jurídico e estudo de valoração econômica. A SEMA supervisionará todas as atividades contidas neste projeto, segundo a cláusula terceira, inciso I, do termo de cooperação técnico-científica nº 003/2015, aditado pelo primeiro termo aditivo 003/2018.

**3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA E FASE)**

Meta	Produtos/Resultados	ER/RR*	Valor Previsto (RS)	Indicador	Duração	
					Início	Término

**FAS**

1	Apoiar na elaboração de relatório técnico de avaliação de metodologias de quantificação de água	ED	65.000,00	Revisão do relatório	06/2019	04/2020
---	---	----	-----------	----------------------	---------	---------

*[Handwritten signatures]*



	por meio de conservação e recuperação de florestas;					
2	Apoiar na elaboração de minuta de regulamento do “Programa de Conservação dos Serviços Hídricos” da Lei de Serviços Ambientais (Lei 4.266 de 2015);	ED	40.000,00	Revisão do relatório	06/2019	04/2020
3	Apoiar na elaboração de relatório de avaliação econômica para valorar o serviço ambiental “Água”;	ED	40.000,00	Revisão do relatório	06/2019	04/2020
4	Realização de consultas públicas territoriais para discussão e contribuições aos relatórios técnico de avaliação de metodologias e de avaliação econômica;  Apoiar na elaboração de relatório síntese das consultas públicas para apresentar e discutir a minuta da regulamentação do “Programa de Conservação dos Serviços Hídricos”.	ED	140.000,00	Lista de presença das consultas; revisão do relatório	06/2019	04/2020
5	Realização de evento técnico-científico para fomentar a discussão sobre as metodologias e avaliação de valoração do serviço ambiental “Água”, bem como apontar recomendações e próximos passos.	ED	210.200,00	Revisão do relatório final; lista de presença	06/2019	04/2020
6	Viabilizar a contratação de especialistas para dedicação ao desenvolvimento do projeto	ED	64.000,00	Revisão de relatórios mensais	06/2019	04/2020
7	Compartilhamento dos produtos desenvolvidos para o desenvolvimento de atividades, ações, projetos e programas	ED			06/2019	04/2020

*[assinatura]*



	voltados para a temática do TERMO					
8	Apoiar na elaboração conjunta de Plano de Trabalho das atividades a serem executadas dentro deste TERMO, contendo o planejamento operacional de todas as atividades a serem desenvolvidas.	ED			06/2019	04/2020

**SEMA**

1	Supervisionar andamento do projeto	ED	0,00	Revisão dos produtos e participação em reuniões	06/2019	4/2020
---	------------------------------------	----	------	---	---------	--------

\* ED = Atividade de Execução Direta com recursos do próprio responsável / RR = Atividade financiada com Recursos Repassados pela outra parte (não responsável pela execução).

**4 - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

VALOR A SER REPASSADO (R\$)		VALOR DA EXECUÇÃO DIRETA (R\$)		VALOR TOTAL DO PROJETO
Pela FAS	Pela outra Parte	Pela FAS	Pela outra Parte	
0,00	0,00	559.2000,00	0,00	559.200,00

**5 - ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

As ações do referido plano de trabalho serão executadas pela Fundação Amazonas Sustentável – FAS.

**6 - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura.

**7 – ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes deste Acordo serão custeadas por conta de cada partícipe de acordo com as respectivas disponibilidades orçamentárias, quer no que se refere à interveniência de suas equipes técnicas, quer no uso de seu material e equipamentos, respeitada a legislação em vigor. Portanto, não ocorrerá transferência de recursos financeiros.

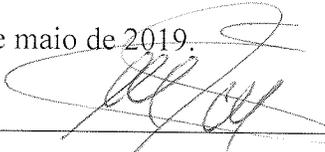
*[assinatura]*



**8 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto A SEMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Manaus, 28 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Costa Taveira**  
Secretário de Estado do Meio  
Ambiente – SEMA

  
\_\_\_\_\_  
**Victor Salviati**  
Superintendente de Inovação &  
Desenvolvimento Institucional da FAS